

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE PRECEDENTES DO PROCESSO DO TRABALHO (Turma 2)

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 27 de outubro de 2025

2. DATA DE TÉRMINO: 17 de dezembro de 2025

3. CARGA HORÁRIA: 40 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Precedentes no Processo do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **40 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Seis aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer à aluna-magistrada e ao aluno-magistrado espaço para reflexões e debates sobre os Precedentes no Processo do Trabalho, abordando, com base nas mudanças legislativas recentes, notadamente o novo CPC e a Reforma Trabalhista, a necessidade de aprender a lidar com o novo regramento atinente a recursos, aos incidentes recursais e às técnicas de argumentação jurídica decorrentes de tais mudanças.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Criar juízo próprio de valor acerca do surgimento dos precedentes nos sistemas de common law, seus conceitos gerais teóricos e sua recepção no direito pátrio;

- Identificar os fundamentos determinantes dos precedentes, para verificação do seu impacto nos casos posteriores, bem como para a apropriada redação da respectiva tese.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	27 a 29/10	3 horas
Aula 1	Precedentes – o que são e por que precisamos deles?	30/10 a 5/11	5 horas
Aula 2	Compreensão de nosso sistema de precedentes pelo direito comparado	6 a 12/11	5 horas
Aula 3	Teoria Geral dos Precedentes	13 a 19/11	5 horas
Aula 4	Prática da Fundamentação com Precedentes	20 a 26/11	5 horas
Aula 5	Precedentes e recursos repetitivos em 1º e 2º graus	27/11 a 3/12	5 horas
-	Webconferência - 17h	4/12*	-
Aula 6	Precedentes nos Tribunais Superiores, súmulas e reclamações	4 a 10/12	5 horas
Avaliação	Avaliação de Aprendizagem	11 a 17/12	7 horas

***Data prevista sujeita à confirmação.**

ATENÇÃO!

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.

